



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

Lei Nº 352/2005

Súmula: "Dá denominação a logradouro público que especifica. "

A Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º- Fica denominada **RUA LIBERATO BINO DE OLIVEIRA**, a Rua registrada no Dep. de Engenharia sob cód CM 183, a qual tem início na Rua Cravo (Cm 184) e termino em propriedade particular, com extensão aproximadamente de 720 m, localidade Jardim Boa Vista V.

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro 30 de junho de 2005.



RILTON BOZA
Prefeito Municipal